

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA**  
*ESTADO DE MINAS GERAIS/CEP37596-000*

**Lei nº 898 de 08 de agosto de 2001.**

**Dispõe sobre o aumento do número de vagas para o cargo de Agente Administrativo III e dá outras providências.**

O prefeito municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de Albertina, estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O número de vagas para o cargo de Agente Administrativo III, no Quadro Geral de Servidores do Município de Albertina, passa a ser de 02 (duas) vagas.

Art. 2º Com o acréscimo de mais uma vaga para o cargo de Agente Administrativo III, visa-se adequar o Quadro Geral de Servidores Municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes dos encargos oriundos desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias pertinentes.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 08 de agosto de 2001.

  
Benedito Edívino Luiz  
Prefeito Municipal